



EDITAL SMEC 05/2025 - HOMOLOGAÇÃO DA CASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETORES ESCOLARES, 27 DE AGOSTO DE 2025.

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Roque Gonzales**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital SMEC 01/2025, torna pública a homologação da **classificação final dos professores inscritos para o Processo Seletivo Simplificado para Diretores Escolares**, conforme previsto no cronograma (item 1.6 do edital original)

1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

CL	PROFESSOR INSCRITO	TITULAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
1º	MARIA LÉIA DA ROSA FERNANDES	75	95	850
2º	MARIA MADALENA SCHNEIDER DIEL	69	95	820
3º	ISMAEL SCHERER	69	95	820
4º	LUCIANE KUHN HENTZ	60	95	775
5º	FERNANDA SCHEEREN KLEIMANN	49	95	720
6º	CLECI SALETE FENNER	48	95	715
7º	SUZANA OLIVEIRA CHAGAS	45	95	700
8º	MARIA CLARA SCHMIDT MIRANDA	37	95	660
9º	ELIZÉTE CANTINI SCHEEREN	60	0	225

1.1 Candidatos que não compareceram à entrevista receberam nota zero (0) nessa etapa.

1.2 Em caso de empate na classificação geral final, foram aplicados os critérios estabelecidos no item 5.1 do Edital SMEC 01/2025.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atribuições da Direção Escolar estão especificadas na LDB, na Lei Municipal nº 1.598/2003, que modificou o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, na Lei Municipal nº 2.792/2016, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, no Edital SMEC 01/2025 e nos Regimentos Escolares das instituições de ensino aprovados pelos respectivos órgãos colegiados competentes.

2.2 A atuação da direção escolar será objeto de constante acompanhamento e periódica avaliação, priorizando-se, para tal acompanhamento e avaliação, a ação e atuação compatíveis com as competências gerais e específicas estipuladas pelas normativas.



2.3 Visando o processo de formação continuada e a constante atualização necessária para o adequado exercício da função, a direção compromete-se a frequentar cursos para qualificação que vier a ser convocado, devendo, no mínimo apresentar durante a vigência da sua gestão, um certificado de conclusão em curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

2.4 Ao serem incumbidos da função de direção escolar, os novos diretores deverão assinar e comprometer-se com o Termo de Compromisso da Gestão Escolar (Anexo III do Edital SMEC 01/2025).

Marilene de Fátima Cruz both
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Portaria Nº 13.573/2025